Cataguases

IMPRENSA OFICIAL - CATAGUASES/MG

Edição: 3.766 | Cataguases, 19 de março de 2023 | Fundado em 28 de janeiro de 1906

Aslfalto marca etapa final das obras do Trevo da Policlínica

› Roberto Guimarães

Nesta semana, uma nova camada de pavimentação asfáltica começou a ser aplicada no trecho viário entre a Praça Simão José Silva e a frente do prédio da Policlínica Municipal, no Bairro Bela Vista. Para isso, a equipe da secretaria de Serviços Urbanos utilizou no local cinco metros cúbicos de asfalto quente, que oferece maior durabilidade e melhor aderência ao piso. O trecho pavimentado integra uma área mais abrangente, que faz parte da obra do Trevo da Avenida Meia Pataca, projetada pela secretaria de Obras e que vem sendo executada pela ASX Construção, empresa licitada e contratada pela Prefeitura.

Uma vez concluída toda a nova pavimentação, a etapa final será a orientação do trânsito no local, com sinalizações horizontal e vertical, com diversas placas, garantindo melhor fluidez e segurança para motoristas e pedestres. No local, já foram construídas cinco faixas elevadas para pedestres em piso intertravado, bem como benfeitorias na passarela da ponte de acesso à avenida, com instalação de grades em suas laterais até o limite da travessia pela faixa. Também já foram concluídos os novos canteiros que definem o trevo, inclusive com meios fios e plantio de gramas em seu espaço interno.

Foram utilizados em frente ao prédio da Policlínica Municipal Dr. José Júber cinco metros cúbicos de asfalto

A expectativa é de que a obra seja entregue nos próximos trinta dias. "A maior importância dessa obra é a de facilitar a acessibilidade de usuários da Policlínica Municipal, garantindo segurança especialmente a quem tem dificuldades de locomoção", destaca o secretário municipal de Obras, José Maria Sasso. Ele também lembra que o local não oferecia uma orientação adequada para motoristas, como indicações de preferências, o que deve ser dinamizado com as novas sinalizações.

O secretário ainda ressaltou a melhoria estética com a conclusão desse projeto, tornando toda aquela área bem mais aprazível para a população.

Programa auxilia produtores rurais com maquinário agrícola

› Vera Maciel

No período de outubro de 2022 a fevereiro deste ano, as associações dos produtores rurais dos distritos de Aracati, Glória, Sereno, Cataguarino e da Colônia Major Vieira administraram um total de 215 atendimentos e 738 horas de trabalho nos tratores agrícolas que compõem o Programa Municipal de Patrulha Mecanizada. Esses números mostram o esforço da Prefeitura, com apoio dessas organizações, em manter as atividades agrícolas em pleno funcionamento.

Em 26 de agosto de 2022, a Prefeitura de Cataguases, por meio do Decreto nº 5.630, instituiu o Programa Municipal Patrulha Mecanizada Agrícola, que visa criar uma infraestrutura de apoio à produção agrícola. O programa consiste em disponibilizar tratores e implementos a pequenos produtores rurais para melhorar a qualidade e a quantidade da produção para o desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais.

Trator sendo utilizado para fazer aração em propriedade rural na Colônia Major Vieira

Para ajudar no trabalho, o programa conta com a participação das associações de produtores distritais, que cadastram usuários, agendam tratores, fazem manutenção dos equipamentos, organizam os atendimentos, supervisionam serviços de campo e garantem que todos os produtores tenham acesso aos tratores quando necessário.

São usuários prioritários dos recursos disponibilizados no programa Patrulha Mecanizada Agrícola os membros das associações de produtores rurais que utilizam imóveis rurais como proprietários, posseiros, arrendatários ou parceiros devidamente habilitados; estejam regularmente inscritos e ativos na associação e tenham obrigações estatutárias e regimentais vigentes; e possuam imóvel localizado no município.

FAZENDA

IPVA garante a transferência de recursos para o município

› Vera Maciel

Começou a vigorar no dia 13 de março a escala de vencimentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) 2023. Todos os proprietários de veículos rodoviários usados devem ficar atentos às informações de pagamento, que mudam de acordo com o número final da placa.

No ano passado, Cataguases arrecadou R$ 10.970.189,11 em IPVA e a previsão da secretaria municipal de Fazenda para este ano é de uma arrecadação em torno de R$ 12 milhões. "No entanto, o valor não representa o total de lançamento, sendo apenas uma projeção com base em anos anteriores", explica o secretário da Pasta, Douglas Barbosa.

ESCALA DE VENCIMENTOS IPVA 2023

Final de placa	Cota única / 1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela
	março	abril	maio
1 e 2	13	13	15
3 e 4	14	14	16
5 e 6	15	17	17
7 e 8	16	18	18
9 e 0	17	19	19

Do valor arrecadado em IPVA, 15% são destinados para a área da Saúde e 25% para a Educação. Os outros 60% são aplicações livres. "Desse modo, pagar o imposto é uma maneira de contribuir para a melhoria da qualidade de vida no município", reforça o secretário. ■

Ideias

RONALDO CAGIANO

O platônico como apreensão do real

Página 2

Ideias

O platônico como apreensão do real

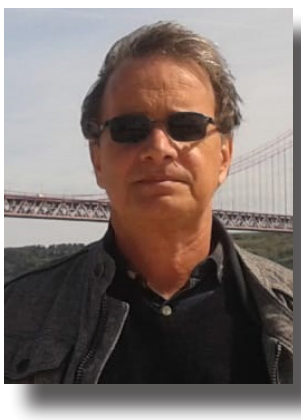

RONALDO CAGIANO

Escritor cataguasense, autor, dentre outros, de "Eles não moram mais aqui" (Contos, Prêmio Jabuti 2016), reside em Portugal".

Corpo e espírito, muitas vezes, não transigem quanto à apropriação dos sentidos. É na confluência entre o desejo e o (im)possível em consórcio com o imaginário, que a arte dá as cartas para uma expansão onírica da criação. Nesse enfrentamento, a poesia ou a ficção, assim como a pintura, a música, a fotografia, traçam seus perfis, condensam seus ritmos, recolhem o visível, sondam no humano o que há de submerso e, ao fim e a o cabo, explorando harmonias e contradições, uma estética nasce para decodificar nossas entranhas e nossas estranhezas.

É sob essa perspectiva multifacética que fecundam-se os poemas de Denise Emmer em seu novo livro "O amor imaginário" (Ed. 7 Letras, Rio, 2022), um conjunto revelador de uma poética que extrapola condicionamentos, propulsionada por uma delicadeza que não se cinge ao plano da construção temática, mas da atávica apreensão de tantas atmosferas geográficas ou íntimas, desviando-se de qualquer inclinação sentimentalista que o lirismo, tão pouco assimilado nas produções atuais, às vezes é submetido.

Denise retoma a temática amorosa sob o influxo de uma ancestralidade e de um universalismo que bebe nas fontes mais clássicas, mas realizando um trânsito entre a tradição e a modernidade e conferindo ao todo uma unidade sinfônica, caudatária de sua profunda formação musical, além de uma lei matemática vigente em seus versos (aquela da qual falava Maiakovski, ao só pensar e admitir o poema como produto da concisão e da precisão), a reboque, também de uma consciência e uma objetividade que procedem das ciências exatas, sendo ela formada também em Física.

Seccionado em "O amor imaginário" e "Poemas de cordas & almas", o livro abre-se com uma epígrafe de Dylan Thomas, sinalizando o espírito de todo o conjunto, especulando sobre esse vesúvio que nos habita desde o ventre e sobre o qual desliza a vida em seus desérticos trajetos e desencadeia todas as tensões e dimensões que nos projetam. A riqueza e sutileza metafóricas ressaltadas por Alexei Bueno, aliadas à dimensão mágica e encantatória da fabulação poética da autora registradas por Álvaro Alves de Faria condizem com o imaginário encampado por esse acervo que vai escandir, na figura mítica de um certo Arquimedes, "a primeira febre do amor, impalpável e obscuro. Do amor imaginário" que nos joga na contra-corrente e embates existenciais, instância onde muitas vezes o metafísico e o que está hibernado, projetam-se em vulcânica simbiose, num incontrolável vórtice de perplexidades.

Se a paixão platônica inventa um amor e cria o objeto (ou personagem) de sua sedução e aparelhamento espiritual, por outro lado, joga com os signos evidentes de nossas utopias e perplexidades, esses labirintos de que nos falava J. L. Borges. E é a partir desse encontro com um mundo absconso e profundo que a linguagem reverbera e caminha na direção de uma constatação barthesiana – "A linguagem é como uma pele: com ela eu contacto os outros", – lá onde esse imprevisto Arquimedes, para quem o livro é dedicado, habitou o imaginário e chafurdou no inconsciente da menina de quatorze/quinze anos que, animicamente, emprestando-lhe roupagem e ossatura, o silhuetou por onde passava, num lúdico deslocamento de seu senso de observação que, em última instância, leva a uma catarse, ao constatar que "o amor não é um vulto/ mas poderá ser assombro."

Com mais de duas dezenas de livros publicados, detentora de uma narrativa translúcida e homogênea, que definem um virtuosismo tanto na ficção e na poesia, Denise Emmer vem construindo um percurso vitorioso e premiado na literatura e na música, essas duas expressões estéticas que conferem aos seus textos raros momentos de epifania.

Excerto:

(...)
mas ele não me avistava
não me via, não me achava
nos seus pensamentos mundos
eu seria o silêncio
....
talvez para ele eu fosse
uma respiração sem corpo
um rosto sem consistência
uma estátua pouco nítida
sem massa, volume, olhos
uma penumbra sem noite
a silhueta do nada
a refletir o vazio.

ATOS DO JUDICIÁRIO
COMARCA DE CATAGUASES

EDITAL DE LEILÃO. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATAGUASES/MG. NÚMERO DO PROCESSO: 0638546-26.2007.8.13.0153. EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. EXECUTADO: SILMARA APARECIDA FRANCO DE OLIVEIRA DOS SANTOS e outros. O leilão será exclusivamente eletrônico e realizado no site www.anandaleiloes.com.br. O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis no site ou pelo telefone (31) 3207-3900.

1º LEILÃO: início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia 08/05/2023 a partir das 17:00 horas. Se não for arrematado no período do 1ª leilão, imediatamente inicia-se o período do 2ª leilão.

2º LEILÃO: no dia 25/05/2023 às 14:00 horas inicia o fechamento do 2º leilão, e os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.

LANCE MÍNIMO: No 1º leilão será aceito o maior lanço, com valor igual ou acima da avaliação, e no 2º leilão serão aceitos lances a partir de 60% do valor da avaliação.

DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo VW Fox 1.0, cor preta, ano/modelo 2009/2010, placa EMF 2647, combustível álcool/gasolina, Cód. RENAVAM 00182141276, chassi 9BWAA05ZXA4067357.

AVALIAÇÃO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

LOCALIZAÇÃO: Rua Ponta Porã, 789, casa 6 - Vila Ipojuca, São Paulo/SP.

ÔNUS: Veículo não Cadastrado na Base de Minas Gerais.

FORMA DE PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: o leilão será aberto para pagamento somente à vista conforme determinação judicial. O pagamento deverá ser realizado através de depósito judicial, impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao leilão, independente da data de vencimento que constar na guia judicial. O comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail anandaleiloes@gmail.com na mesma data, até às 15 horas.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem deste M.M Juiz, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32, Código Penal, CPC, Portaria Conjunta nº 772/PR/2018 e CTN nas seguintes condições:

1º) O Leilão será realizado pela Leiloeira Ananda Portes Souza, Matrícula 872 – JUCEMG, a quem caberá 5% de comissão. A Leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

2º) A comissão da Leiloeira (5%) será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta bancária da Leiloeira, que será informada na confirmação da arrematação. O comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail anandaleiloes@gmail.com na mesma data, até às 15 horas.

3º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira, que reterá o valor correspondente. Na hipótese de não pagamento da comissão, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente (CPC, art. 515, V).

4º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.".

5º) Poderá a Leiloeira inabilitar para participar de leilão, o licitante que não tenha cumprido com anteriores obrigações de pagamento e condições, em arrematação de leilão judicial.

6º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar no site www.anandaleiloes.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances.

7º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso as benfeitorias informadas no auto de avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização.

8º) No caso de acordo ou pagamento da dívida (remição), se requerido após leilão com recebimento de lance, a Leiloeira será remunerada com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado, na data do acordo ou remição. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de pagamento da dívida ou acordo após a publicação do edital e antes do leilão, fica arbitrado os honorários de 2% sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, a título de ressarcimento das despesas e serviços prestados que antecederam o leilão.

9º) Nos termos do CPC, art. 887, § 2º e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, o presente edital será publicado no site: www.anandaleiloes.com.br.

10º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

11º) A Nota de Arrematação será expedida pela Leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

12º) Por ordem do Juízo e por força da lei, caso o devedor, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam pelo presente edital intimados do leilão, suprindo, assim, a exigência contida no art. 889 do CPC.

13º) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão da Leiloeira, e não poderá por qualquer motivo alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada "perturbação" ao leilão.

14º) Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 14/03/2023.

EDITAL DE LEILÃO. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATAGUASES/MG. NÚMERO DO PROCESSO: 0283985-33.2004.8.13.0153. EXEQUENTE: MINISTERIO DA FAZENDA. EXECUTADO: RODOVIARIO MINEIRO LTDA O leilão será exclusivamente eletrônico, e realizado no site www.anandaleiloes.com.br. O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis no site ou pelo telefone (31) 3207-3900.

1º LEILÃO: início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia 08/05/2023 a partir das 17:00 horas. Se não for arrematado no período do 1ª leilão, imediatamente inicia-se o período do 2ª leilão.

2º LEILÃO: no dia 25/05/2023 às 14:00 horas inicia o fechamento do 2º leilão, e os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.

LANCE MÍNIMO: No 1º leilão será aceito o maior lanço, com valor igual ou acima da avaliação, e no 2º leilão serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz. Se não houver valor estipulado pelo Juiz, o mínimo será equivalente à 50% da avaliação do bem nos termos do CPC, art. 891.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 1) Sala nº 02, localizado na Avenida Manoel Inácio Peixoto, 1383, andar térreo, Distrito Industrial, Cataguases/MG, com área construída de aproximadamente 19,80m². MATRÍCULA: 15.566 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases/MG.

AVALIAÇÃO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ANOTAÇÕES AVERBADAS NA MATRÍCULA ATÉ O DIA 14/03/2023: Penhora referente 173/96 (R-1). Penhora referente aos processos 0024472-31.1998.8.13.0153 (R-5), 0283985-33.2004.8.13.0153 (R-6), 0085784-37.2000.8.13.0153 (R-7), 0400925-47.2005.8.13.0153 (R-8). Indisponibilidade de bens referente ao processo 0041104-35.1998.8.13.0153 (AV-9).

O interessado deverá verificar junto ao Cartório de Registro de Imóveis a existência de novas averbações após o dia 14/03/2023.

2) Sala de nº 03, localizado na Avenida Manoel Inácio Peixoto, 1383, andar térreo, Distrito Industrial, Cataguases/MG, com área construída de aproximadamente 13,50 m². MATRÍCULA: 15.567 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases/MG.

AVALIAÇÃO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ANOTAÇÕES AVERBADAS NA MATRÍCULA ATÉ O DIA 14/03/2023: Penhora referente 173/96 (R-1). Penhora referente aos processos 0024472-31.1998.8.13.0153 (R-5), 0283985-33.2004.8.13.0153 (R-6), 0085784-37.2000.8.13.0153 (AV-7), 0400925-47.2005.8.13.0153 (R-7). Indisponibilidade de bens referente ao processo 0041104-35.1998.8.13.0153 (AV-8).

O interessado deverá verificar junto ao Cartório de Registro de Imóveis a existência de novas averbações após o dia 14/03/2023.

FORMA DE PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: o leilão será aberto para pagamento à vista ou parcelado com sinal de no mínimo 25% e o restante em até 30 parcelas. Caso no intercurso do leilão seja recebida oferta para pagamento à vista, esta prevalecerá (art. 895, § 7º, do CPC) e o sistema não receberá mais oferta parcelada. O pagamento à vista ou o sinal do pagamento parcelado, deverão ser realizados, através de depósito judicial, impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao leilão, independente da data de vencimento que constar na guia judicial. O comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail anandaleiloes@gmail.com na mesma data, até às 15 horas.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem deste M.M Juiz, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32, Código Penal, CPC, Portaria Conjunta nº 772/PR/2018 e CTN nas seguintes condições:

1º) O Leilão será realizado pela Leiloeira Ananda Portes Souza, Matrícula 872 – JUCEMG, a quem caberá 5% de comissão. A Leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

2º) A comissão da Leiloeira (5%) será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta bancária da Leiloeira, que será informada na confirmação da arrematação. O comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail anandaleiloes@gmail.com na mesma data, até às 15 horas.

3º) No caso de arrematação com pagamento parcelado, o sinal será depositado na forma e data indicadas acima, e as parcelas serão mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação e corrigidas de acordo com os fatores de atualização monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

4º) O pagamento das parcelas, com a devida correção será efetuado em guia de depósito judicial vinculada aos autos, retiradas no site https://depox.tjmg.jus.br/portaltjmg/pages/guia/publica/ pelo próprio arrematante, que deverá comprovar o pagamento mensalmente com a juntada da guia devidamente quitada diretamente nos autos.

5º) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º do CPC). O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, § 5º do CPC).

6º) A venda parcelada será garantida por hipoteca judicial gravada sobre o próprio imóvel até a quitação.

7º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira, que reterá o valor correspondente. E, na hipótese de não pagamento da comissão, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente (CPC, art. 515, V).

8º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.".

9º) Poderá a Leiloeira inabilitar para participar de leilão, o licitante que não tenha cumprido com anteriores obrigações de pagamento e condições, em arrematação de leilão judicial.

10º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar no site www.anandaleiloes.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances.

11º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso as benfeitorias informadas no auto de avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização.

12º) No caso de acordo ou pagamento da dívida (remição), se requerido após leilão com recebimento de lance, a Leiloeira será remunerada com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado, na data do acordo ou remição. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de pagamento da dívida ou acordo após a publicação do edital e antes do leilão, fica arbitrado os honorários de 2% sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, a título de ressarcimento das despesas e serviços prestados que antecederam o leilão.

13º) Nos termos do CPC, art. 887, § 2º e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, o presente edital será publicado no site: www.anandaleiloes.com.br .

14º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

15º) A Nota de Arrematação será expedida pela Leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

16º) Por ordem do Juízo e por força da lei, caso o devedor, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam pelo presente edital intimados do leilão, suprindo, assim, a exigência contida no art. 889 do CPC.

17º) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão da Leiloeira, e não poderá por qualquer motivo alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada "perturbação" ao leilão.

18º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 14/03/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS-JUSTIÇA GRATUITA. O MM. Juiz de Direito em Substituição na Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, MG, Dr. João Carneiro Duarte Neto, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, INTIMA a qualquer cidadão, bem como o Representante do Ministério Público, para, no prazo de 90 (noventa) dias da última publicação feita, nos termos do art. 9º c/c 7º, inciso II da Lei 4717/65, promover o prosseguimento da Ação Popular nº 0405940-94.2005.8.13.0153, movida em face da ENERGISA MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA, MAURÍCIO PEREZ BOTELHO, MANOEL OTONI NEIVA e LUIZ FERNANDO RIBEIRO., tendo como parte autora IRAN ALMEIDA BARBOSA. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, 16 de fevereiro de 2023. (a) Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, João Car-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
. Vice-Prefeito
Marco Aurélio Andrade Gonçalves
. Secretária de Administração
Emília de Sousa Menta
.Secretária de Cultura e Turismo
Rosângela Moreira Lima Costa
.Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Rogério Machado P. Farage
. Secretário de Fazenda
Douglas Barbosa
.Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional
Luiz Antônio Paixão Resende
. Secretário de Saúde
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social
Ana Carolina Almeida Damasceno
. Secretária de Educação
Luci Mara Guedes Gonçalves
. Secretário de Esporte
Daniel Maciel da Silva
. Secretário de Obras
José Maria M. Sasso
.Secretário de Serviços Urbanos
José de Alencar Pinto Farage
.Procurador Geral do Município
Rodrigo Webster Barbosa Esteves

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA 2023/2024

Presidente: Vereador **Antônio Gilmar de Oliveira**
1º Vice-Presidente: Vereador **Marcos da Costa Garcia**
2º Vice-Presidente: Vereador **Gilberto Marques Oliveira**
1ª Secretária: Vereadora **Stéfany Carli Oliveira**
2º Secretário: Vereador **Flávio Alves de Sousa**
Tesoureiro: Vereador **Vinícius Machado**

PLENÁRIO 2023/2024

Vereadores: **Henrique Silva Oliveira**, **Rodrigo Xavier Cardoso**, **Felipe Ramos**, **Fernando Medeiros Pereira**, **Jeferson Pinto de Freitas**, **Rafael Rodrigues Moreira**, **Ricardo Geraldo Dias**, **Rogério da Silva de Oliveira Filho**, **Sílvio Mauro Romero**

JORNAL CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906

Diretor Geral
• José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Prefeito de Cataguases

Editora: **Vera Lúcia Maciel** - Registro. Mtb. 17683
Repórteres: **Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia**
Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066
E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - **PORTAL** - www.cataguases.mg.gov.br
Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases
Instagram: @cataguasesprefeitura

Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R$ 410,00

neiro Duarte Neto, Juiz de Direito em Substituição, documento assinado eletronicamente.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. O MM. Juiz de Direito, em substituição, na Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, Dr. João Carneiro Duarte Neto, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, CITA EDILENE FREDERICO MIRANDA, CPF: 078.633.856-36, da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 5001127-81.2017.8.13.0153, para pagar a importância de R$ 5.960,70 (cinco mil, novecentos e sessenta reais e setenta centavos) referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais no prazo de 3 (três) dias. Se não for efetuado o pagamento no prazo designado, será PENHORADO e AVALIADO tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da 1ª via do presente mandado. 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no saguão do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria. Cataguases, 14 de fevereiro de 2023. (a) João Carneiro Duarte Neto, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. O MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, em substituição, Dr. João Carneiro Duarte Neto, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, CITA INDÚSTRIA CATAGUASES DE PAPEL LTDA, da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº 5004273-91.2021.8.13.0153, para pagar em 5 (cinco) dias a importância de R$ 154.299,42 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) que será corrigida monetariamente na data do recolhimento e demais cominações legais ou garantir a execução, ficando cientificado de que, não o fazendo, proceder-se-á à penhora e avaliação de bens quantos bastem par a garantia da execução, acréscimos legais e custas judiciais e, cientificado ainda, de que não sendo o devedor proceder-se-á ao arresto em bens suficientes para converter em penhora por citação posterior. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no saguão do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria. Cataguases, data da assinatura eletrônica. (documento assinado eletronicamente) João Carneiro Duarte Neto, Juiz de Direito em Substituição

ATOS DO LEGISLATIVO
PRESIDENTE: Antônio Gilmar de Oliveira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 48/2023

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública da Câmara Municipal de Cataguases

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases, criado pela Resolução nº01/94, e na Constituição Municipal

RESOLVE :

Artigo 1º - Concede licença prêmio por assiduidade, a pedido da servidora pública, Patricia da Silva Moreira, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme artigo 2º da Lei nº 4.103/2014.

Parágrafo Único - A licença que trata o Artigo anterior corresponde a 2/3 do 1º quinquênio do período de 2014 a 2019.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 15 de março de 2023 a 14 de abril de 2023.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2023.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente

ATA DA 884 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19º (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2023.

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 884 (oitocentos e oitenta e quatro) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, Presidente, com a presença dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Fernando Medeiros Pereira, Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Jeferson Pinto de Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Rodrigues Moreira, Rodrigo Xavier Cardoso, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Mauro Romero, Stefany Carli Oliveira. Ausentes os Vereadores Viniciuis Machado e Ricardo Dias, com justificativas. Início dos trabalhos às dezoito horas e quarenta minutos, encerrando-se às vinte horas e quarenta e cinco minutos. O Presidente Vereador Antônio Gilmar de Oliveira , invocando a proteção de Deus, procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse leitura da Ata da Sessão anterior. O Vereador Fernando Medeiros Pereira solicitou a dispensa da leitura da Ata, por todos já terem conhecimento da mesma. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente colocou em discussão e votação a ata 883 (oitocentos e oitenta e três) da Sessão Ordinária , realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, que foi aprovada por unanimidade. INDICAÇÕES: Nº 04/2023 - Pavimentar com massa asfáltica as Ruas Manoel Fialho Reis que vai de encontro com a Rua Moacir Fialho Reis, Bairro Pouso Alegre. Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA (Gilmar Canjica). Nº 01/2023 – Limpeza em toda extensão do Bairro Marote. Verador FERNANDO MEDEIROS PEREIRA. (Fernandinho de Sereno). Nº 03/2023 – Incluir projetos de instalação de iluminação pública na Rua Herberto Dutra. Verador GILBERTO MARQUES SILVA (Beto do Leonardo). Após lidas foram encaminhadas para o Chefe do Poder Executivo. MOÇÃO DE PESAR: Pelo falecimento de: Pedro Sérgio Machado de Brito. Vereador FLÁVIO ALVES SOUSA. Após lida foR aprovada por unanimidade. EMENDA SUBSTITUTIVA RECEBIDA DO LEGISLATIVO: Emenda Substitutiva nº 01/2023 ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 38/22 de autoria do Poder Executivo. Vereador ROGÉRIO FILHO. Encaminhada às Comissões Permanentes. SUBSTITUTIVOS AOS PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS RECEBIDOS: – Concedento Honraria Mulher Destaque às seguintes personalidades: Janaina de Souza. Vereador RICARDO DIAS. Carla Teixeira Simões. Vereador FLÁVIO ALVES SOUSA. Encaminhados às Comissões Permanentes. REQUERIMENTOS RECEBIDOS DO LEGISLATIVO: Nº 29/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações e comprovações de serviços referente a obra da Rua José do Grupo, Bairro Sebastião Adolfo. COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Nº 30/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações acerca da política municipal direcionada ao setor de cultura. Vereadora STÉFANY CARLI OLIVEIRA. Nº 31/2023 – Requer da Mesa Diretora o que segue: Audiência Pública para tratar de assuntos referente ao monitoramento da barragem e estudos dos impactos gerados pela barragem no Distrito da Glória. Vereadores ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA E MARCOS COSTA. Nº 32/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre os resíduos de imóveis e troncos de árvores no leito do Rio Meia Pataca. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Nº 33/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre o muro de arrimo localizado na Avenida Eponina Peixoto, Bairro Granjaria. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Nº 34/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre iluminação pública no nosso Município. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Nº 35/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre a obra da estrada da Lajinha. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. .Encaminhados às Comissões Permanentes. SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO RETIRADO DE PAUTA: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 38/2022, foi retirado de pauta, pois recebeu Emenda Sbustitutivo. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. PROJETO DE LEI APROVADO DO EXECUTIVO: Nº 04/2023 – Autoriza aplicação de índice para Revisão Geral Anual nos vencimentos, salários, gratificações, proventos de aposentadorias e pensões dos Servidores Públicos do Município de Cataguases. Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade exarado pelo prosseguimento. Colocado o parecer em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação não exarou parecer. Colocado o projeto em discussão o Vereador Rogério Filho solicitou que fosse votado em destaque o Artigo 2º do referido projeto, conforme o Artigo 217 do Regimento Interno. Em seguida os Vereadores questionaram ao Procurador do Legislativo se a revisão que consta para os Agentes Políticos no Artigo 2º, é válido para os Vereadores também. O Procurador respondeu que sim, que se aprovado o artigo 2º da forma que consta no projeto, os Vereadores também terão direito ao reajuste anual, assim como o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. O Vereador Jeferson Freitas questionou se não teria que constar o impacto financeiro por parte da Câmara Municipal, o procurador disse que não teria como o Executivo prestar essa informação, mas acompanha o projeto o impacto financeiro do Executivo. O Presidente colocou em discussão e votação a solicitação do Destaque, sendo aprovado por unanimidade. Dessa forma o Presidente colocou em discussão e votação o projeto de lei sem o Artigo 2º, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente colocou em discussão e votação o Artigo 2º do referido projeto, o mesmo foi aprovado com votos contrários dos Vereadores: Rafael Moreira, Henrique Silva Oliveira, Rogério Filho, Jeferson Freitas, Felipe Ramos. Não votaram os Vereadores Vinicius Machado e Ricardo Dias por estarem ausentes à Sessão Ordinária. PROJETOS DE LEI DO LEGISLATIVO RETIRADOS DE PAUTA: Nº 50/2022 – Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 734/1973 e revoga Lei Municipal nº 3.124/2022. Vereador VINICIUS MACHADO. Nº 52/2022 – Institui o Programa Médico nas Creches e Escolas Municipais que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio do atendimento médico da cidade de Catagugases, Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Vereador RICARDO GERALDO DIAS. Os referidos projetos foram retirados de pauta, uma vez que os autores não estavam presentes à Sessão Ordinária. Nº 02/23 – Obriga a realização de Grande Expediente, na Sessão anterior à Sessão de Votação de pautas que versem sobre aumentos de rendimentos de membros políticos eleitos e comissionados dos Poderes Executivo e Legislativo. Vereador JEFERSON DE FREITAS. O projeto foi retirado de pauta a pedido do autor. Colocado a solicitação em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. PROJETOS DE LEI DO LEGISLATIVO APROVADOS: Nº 03/23 – Institui o incentivo à criação de Parklets (vagas Vivas) no Município e dá outras providências. Vereadora STÉFANY CARLI OLIVEIRA. Parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos exarado pelo prosseguimento da matéria. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nº 07/23 – Regulamenta o Índice de Reajuste Anual dos Servidores Públicos Ativos,Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo Municipal de Cataguases. MESA DIRETORA. Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade exarado pelo prosseguimento da matéria. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação não exarou parecer aos referidos projetos. PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO RETIRADO E ARQUIVADO: Nº 04/23 – Altera o valor mensal do Vale (ticket) Alimentação para os servidores do Poder Legislativo do Municipio de Cataguases e dá outras providências. MESA DIRETORA. A Mesa Diretora solicitou a retirada e o arquivamento do projeto. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO APROVADO: Nº 05/23 – Cria a Comissão de Assuntos Relevantes para acompanhamento do Processo de Encampação dos serviços de água e esgoto em Cataguases. Vereador ROGÉRIO FILHO. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. A Comissão de Assuntos Relevantes ficou formada com os seguintes Vereadores: Rogério Filho – Presidente, Marcos Costa – Membro, Silvio Romero – Relator, e terá o prazo de 180 dias ou enquanto ocorrer o procedimento de encampação dos serviços de água e esgoto. REQUERIMENTO DO LEGISLATIVO APROVADO: Nº 27/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre a obra na Rua Basílio Barroso, Bairro Imê Farage. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Nº 28/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre a obra do trecho da Avenida Meia Pataca. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Nº 29/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações e comprovações de serviços referente a obra da Rua José do Grupo, Bairro Sebastião Adolfo. COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Nº 30/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações acerca da política municipal direcionada ao setor de cultura. Vereadora STÉFANY CARLI OLIVEIRA. Nº 31/2023 – Requer da Mesa Diretora o que segue: Audiência Pública para tratar de assuntos referente ao monitoramento da barragem e estudos dos impactos gerados pela barragem no Distrito da Glória. Vereadores ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA E MARCOS COSTA. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o requerimento em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. GRANDE EXPEDIENTE: Ana Cristina dos Santos Romão, Ludmila Silva Cesário - Assunto: Dia Internacional das Mulheres. Vereadora Stéfany Carli Oliveira. Assunto: Dia Internacional das Mulheres. Os pronunciamentos estão gravados e disponíveis na Secretaria da Câmara Municipal de Cataguases. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, deu por encerrada a Sessão Ordinária e eu, Vereadora Stéfany Carli Oliveira, 1º Secretária, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

CONVITE

Atendendo ao Requerimento nº 31/2023 de autoria dos Vereadores Antônio Gilmar de Oliveira e Marcos Costa a Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública – Assunto: "Monitoramento e Estudos dos Impactos gerados pela barragem no Distrito da Glória, a realizar-se no dia 29 de março de 2023, às 18:30 horas, na Escola Municipal João Inácio Peixoto – Distrito da Glória.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente

CONVITE

Atendendo ao Requerimento Nº 36/2023, de autoria do Vereador Rogério Filho a Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública – Assunto: "Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, de autoria da Mesa Diretora" a realizar-se no dia 03 de abril de 2023, às 18:30h, no Plenário da Câmara Municipal de Cataguases.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente

ATOS DO EXECUTIVO
PREFEITO: José Henriques

Lei Nº 4.933 de 14 de março de 2023.

Regulamenta o Índice de Reajuste Anual dos Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Legislativ0 de Cataguases.

O povo deste município, através de seus representantes aprovou e, eu prefeito de Cataguases MG, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido o reajuste anual aos Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 7,42% (sete virgula quarenta e dois por cento).

Art.2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrer-se-ão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 14 de março de 2023.
José Henriques
Prefeito
Emilia Sousa Menta

DECRETO Nº 5.753/2023

Dispõe sobre alteração da composição dos membros da Comissão de Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente – CGFMMA.

José Henriques, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º - Altera a composição dos membros da Comissão de Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente – CGFMMA em conformidade com o Art. 7º da Lei 3.926, de 26 de maio de 2011, que passa a ter a seguinte composição:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1)Hagda Caetano de Oliveira

2)Tiago Viana Gonçalves dos Santos

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA

3)Artêmio de Souza Silva

4)Ricardo Henrique Castro de Mattos

Ministério Público

5)José Emilton Silva

Art.2º - Fica designado como secretário executivo o Sr. Rogério Machado Pinto Farage, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cataguases.

Art. 3º- Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 06 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 133/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação dos(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, com base na Lei nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases:

.ANDREIA FERREIRA NOLASCO DIAS

.PALOMARA GOMES FURTADO DE MENDONÇA

.JUCILENE OLIVEIRA DA SILVA

.VIRGINIA LÚCIA DA SILVA

.CLÁUDIA MARIA DE ASSIS RODRIGUES

.MARILDA RODRIGUES SANTIAGO MARTINS

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 02 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 180/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da Senhora FLÁVIA DA SILVA FERRAZ, selecionada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº006/2022 para exercício do cargo de ADVOGADO, com base na Lei Municipal nº 4.223/20015, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 08 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 181/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária dos(as) Senhores(as) abaixo relacionados(as), para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, com base na Lei Municipal nº4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases:

.GILLIARD DE PAULA ROBERTO

.MICHELE DE SOUZA MOREIRA

.JOSEANE LARA FERNANDES DE OLIVEIRA

.DINÉIA DA GLÓRIA FERREIRA

.ESTER DA LUZ AZEVEDO

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 08 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 182/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da Senhora CAROLINA FRANZINI SILVA para exercício do cargo de PROFESSOR PEB I, com base na Lei Municipal nº4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 08 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 183/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando falha técnica na ordem da convocação dos candidatos;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da Senhora FABIANA BRANQUINHO PENITENTE, selecionada em 36º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº001/2021 para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 08 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 184/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando falha técnica na ordem de Convocação dos candidatos;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da Senhora LUCRÉCIA APARECIDA A. VILELA, selecionada em 34º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº001/2021 para exercício do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 08 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 185/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar a Servidora Pública Municipal LAVÍNIA DO CARMO DINIZ, ocupante do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, para o qual foi nomeada em 26 de janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 08 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 186/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a nomeação do Senhor ALESSANDRO CARDOSO VIEIRA para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de COORDEANDOR DE APOIO II, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 08 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 187/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a nomeação do Senhor JUNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Disciplinário, para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de COORDENADOR DE APOIO III – COORDENADOR CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 08 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 188/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal CLÁUDIA MARIA MÁXIMO, matrícula 154097, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, para qual foi admitida em 07 de novembro de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 07 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 189/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal REGINA MENEGUITTE DA SILVA, matrícula 154039, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PSICÓLOGO, para qual foi admitida em 04 de julho de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 07 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 190/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora Pública Municipal ANA PAULA RODRIGUES DE MEDEIROS MOTA, matrícula 727801, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para o qual foi admitida em 06 de abril de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor

nesta data.
Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 08 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 191/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora Pública Municipal ÉLICA SOUZA MACHADO GARCIA, matrícula 728069, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, para o qual foi admitida em 21 de junho de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 08 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 192/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora Pública Municipal MÁRCIA SANTIAGO DA SILVA, matrícula 727763, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para o qual foi admitida em 19 de março de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 06 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 193/2023

O Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 85, inciso II, "c" e, na forma de sua competência privativa de que tratam os incisos II e VII, do artigo 60, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda a Lei Federal nº 13.019 de 2014;

Resolve:

Art.1º – Nomear Comissão Técnica para a atuação na análise e julgamento do plano de trabalho, bem como avaliação e monitoramento do Quarto Aditivo do Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Cataguases e a Organização da Sociedade Civil: APAE CATAGUASES - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - na forma do art. 17 da Lei Federal n° 13.019 de 2014 e art. 2° inciso I do Decreto Municipal n° 4941/2018, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

a)Wagner Lopes Rodrigues, Diretor da Proteção Social Especial, que presidirá a comissão;

b)Mariely Martins Costa, Diretora da Proteção Social Básica;

c)Agda Roberta Medina, Coordenadora da Vigilância Socioassistencial.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 06 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 194/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a nomeação do Senhor VITOR LUIZ ARRUDA DE ALMEIDA para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de COORDENADOR DE APOIO I, com lotação na Secretaria de Esportes do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 13 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 195/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear nova Comissão para o Processo Administrativo nº 005/2023 que assim, passa a ser constituída:

I-Emilia de Sousa Menta - PRESIDENTE

II-Carlos Henriques Pires Junior-SECRETÁRIO

III-José de Alencar Pinto Farage-MEMBRO

IV-José Maria Magalhães Sasso - MEMBRO

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 16 de fevereiro de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

RESOLVE:

I – Conceder retorno ao trabalho à Servidora Pública Municipal LUCIENE DE ALMEIDA BOTELHO LACERDA, matrícula 119440, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, que se encontrava de Licença sem Vencimentos.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 13 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 201/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autoriza a contratação temporária da Senhora OSWALDO BELLOTI NETO para exercício do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL, com base na Lei Municipal nº4223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 14 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 202/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido a Servidora Pública Municipal LUDMILA DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, para o qual foi admitida em 11 de janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 16 de março de 2023
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 203/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a nomeação de MATHEUS DE SOUZA LOPES para exercício do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 17 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 204/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a nomeação, em caráter efetivo do Senhor LEONCIO CARLOS DE OLIVEIRA, aprovado em 6º lugar no Concurso Público regido pelo Edital nº001/2018, para exercício do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Cataguases.

II – A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 17 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 205/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a nomeação, em caráter efetivo do Senhor NÉLIO FERREIRA BOGES JUNIOR, aprovado em 9º lugar no Concurso Público regido pelo Edital nº001/2018, para exercício do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Cataguases.

II – A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 17 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 196/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a nomeação, em caráter efetivo dos(as) Senhores(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público regido pelo Edital nº001/2018 para exercício do Cargo de **OPERÁRIO**, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Cataguases:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDMAR FELLIPPE FERREIRA	19º LUGAR
EMERSON BATISTA GONÇALVES	20º LUGAR
MARLON LUCIANO TEODORO DOS SANTOS	21º LUGAR
ALICY DA SILVA E SILVA	22º LUGAR
MARCELO ALVES SIQUEIRA	23º LUGAR
LUCAS SILVA DE SOUZA	24º LUGAR
DANILO CARDOSO DE ALMEIDA	25º LUGAR

II – A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de março de 2023.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 197/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autoriza a contratação temporária da Senhora ISABELA POSSAS DA FONSECA PEREIRA para exercício do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL, com base na Lei Municipal nº4223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 14 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 198/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário do Servidor Público Municipal PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA, matrícula 728045, ocupante do cargo de ORIENTADOR SOCIAL, para o qual foi admitido em 02 de maio de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 15 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 199/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário da Servidora Pública Municipal RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DE FREITAS, matrícula 728264, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, para o qual foi admitida em 06 de março de 2023.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 10 de março de 2023.
JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 200/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

Secretaria de Fazenda
Secretário: Douglas Barbosa

EXTRATO DE EDITAIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2023
UASG 984305

Tipo: Menor Preço por LOTE

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas (capina elétrica), incluindo operador, insumos, transporte para atender às demandas do Município de Cataguases-MG.

Data de realização: 31 de março de 2023, às 9 h.

Valor estimado: R$ 2.916.000,00

Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 17 de março de 2023
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE EDITAIS

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques, tendo em vista que expirou o prazo recursal referente à fase de habilitação, comunica a todos os interessados **que fará no dia 21 de março de 2023 às 14h** na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) n° 03, 1° pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura dos envelopes de "Proposta Comercial" das empresas habilitadas do Processo Licitatório nº 026/2023 na modalidade Tomada de Preço nº 001/2023, Tipo Menor Preço Global, para obra de cobertura nas quadras das praças nos bairros Sol Nascente, Paraíso e Sebastião Adolfo na cidade de Cataguases-MG.
Valor estimado: R$ 519.909,56
Qualquer dúvida entrar em contato através do e-mail licitacao@cataguases.mg.gov.br ou pelo telefone (32) 99940 5331
Cataguases, 16 de março de 2023.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases/MG

EDITAL REPUBLICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2023

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia **04 de abril de 2023 às 9 h** na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) n° 03, 1° pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do **Processo Licitatório nº 027/2023** na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2023**, **Registro de Preços n° 015/2023**, Tipo menor preço, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em produção e confecção de banner de divulgação em lona para atender ao Convênio n° 886000/2019 da Secretaria de Esportes da Prefeitura de Cataguases.
Valor estimado: R$ 2.166,66
Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com
Cataguases, 13 de março de 2023
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2023
UASG 984305

Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de lixeiras em aço carbono com suporte de fixação no poste de concreto (energia) para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cataguases.
Data de realização: 05 de abril de 2023, às 9 h.
Valor estimado: R$ 127.650,00
Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com
Cataguases, 15 de março de 2023
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2023

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia **10 de abril de 2023 às 9 h** na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) n° 03, 1° pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do **Processo Licitatório nº 054/2023** na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2023**, **Registro de Preços n° 030/2023**, Tipo menor preço, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de transporte de calcário em conformidade com o Plano Plurianual da Prefeitura de Cataguases.
Valor estimado: R$ 85.083,33
Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com
Cataguases, 15 de março de 2023
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 006/2023

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que receberá no dia **10 de abril de 2023 de 8h às 16h** na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) n° 03, 1° pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, os envelopes de habilitação/proposta referente ao **Processo Licitatório nº 055/2023** para fins de **CREDENCIAMENTO**, pelo que dispõe o presente e as condições de sua realização, com objeto de credenciamento de Entidade Desportiva de Organização de Eventos com interesse na realização de torneios futebolísticos em atendimento à Prefeitura de Cataguases.
Valor estimado: R$ 11.058,00
Disponibilidade do edital: www.cataguases.mg.gov.br (licitações) e licitacaopmcataguases@gmail.com
Cataguases, 15 de março de 2023
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2023

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em produção e confecção de banner de divulgação em lona para atender ao Convênio n° 886000/2019 da Secretaria de Esportes da Prefeitura de Cataguases.
Aos 13 (treze) dias do mês de março 2023 às 9 h reuniu-se o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio ao pregão para abertura do processo licitatório em epígrafe. Ocorre que nenhuma empresa compareceu com proposta. O pregoeiro declara o processo DESERTO e envia à Coordenação de Licitação.
Cataguases, 13 de março de 2023
Janete Aparecida Garcia / Pregoeira
Equipe de apoio: Flavia Baesso Lopes da Silva, Monique Queiroz L. de Paula Pinto, Miriam do Rosario Oliveira Silva, Thiago dos Prazeres Gomes

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de solução centralizada de voz sobre IP com estrutura de Comunicações Unificadas que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL conforme termo de referência para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases.
Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2023
EMPRESA: CATAGUASES NET LTDA
Valor homologado: R$ 239.400,00
Valor estimado: R$ 353.123,68
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios e material de consumo em atendimento a diversos setores da Prefeitura de Cataguases/MG.
Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2023

EMPRESA: ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA, COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CAFÉ COLISEU LTDA
Valor homologado: R$ 81.379,80
Valor estimado: R$ 134.485,27
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 004/2023

O Processo Licitatório nº 033/2023, Dispensa de Licitação N.° 009/2023, Chamada Pública nº 004/2023, atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados. Com tais fundamentos, RATIFICO com valor de R$ 84.990,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa reais) à COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE CATAGUASES LTDA para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para a rede de educação básica pública, verba FNDE, sendo o prazo previsto do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.
Justificativa: Artigo 24, XII da Lei 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Decreto nº 6.319/2007 e Resolução CD/FNDE nº 038/2009.
Prefeitura Municipal de Cataguases (MG), 10 de março de 2023.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE ADITIVOS

SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA GÊMEOS LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ 16.674.565/0001-94 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS ATRAVÉS DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE DO LIXO COLETADO PARA O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na CLAUSULA SEGUNDA do último termo aditivo já realizado ao Contrato Administrativo nº 012/2019, reequilíbrio financeiro e acréscimo de serviços conforme ofícios 059 e 073/2023 da Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico emitido pela Procuradora da Fazenda.
DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de março de 2023 e término em 13 de março de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n 8666/93.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: O percentual deferido do reequilíbrio econômico financeiro é de 12,82% conforme análise feita pela Secretaria de Serviços Urbanos.
DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS: Fica acrescido 20% do valor atualizado referente ao acréscimo de 01 (um) caminhão compactador que atenderá aos distritos do município de Cataguases-MG.
DAS OBRIGAÇÕES Fica incluída nas obrigações da empresa, além das constantes no contrato originário, a seguinte obrigação: Deverá ser realizada a troca da frota atual por veículos de fabricação a partir de 2019 e que os mesmos tenham cabine e baú nas cores brancas e devidamente adesivados.
DO VALOR: O valor global deste aditivo é de R$ 3.171.928,85 (três milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), sendo o valor mensal da prestação de serviços de R$ 264.327,40 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Valor mensal	% reequilíbrio	Valor mensa atualizado	Acréscimo 20%	Valor total com o aditivo
195.242,72	12,82%	220.272,84	44.054,57	264.327,40
			12 meses	3.171.928,85

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para atendimento ao objeto deste instrumento correrão por conta de dotações do orçamento em vigor Secretaria de Serviços Urbanos – Gestão da Limpeza Urbana – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.
Cataguases, 10 de março de 2023.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Patrícia Cristina de Oliveira Maia / Representante Legal
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município

José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos
Nilyê Faria de Oliveira / Lavínia do Carmo Diniz

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ 22.598.920/0001-96 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO DESTINADO A SOLUÇÕES DE SOFTWARE INTEGRADA, CUJO O OBJETIVO DIRETO É PROMOVER O GERENCIAMENTO E O INCREMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN).
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência estipulada na cláusula segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2020 e reajuste contratual.
DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, a ser contado a partir de 16/03/2023 sendo o término em 15/03/2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: O presente termo aditivo reajusta o valor contratual aplicando o índice de reajuste no percentual acumulado entre Mar/2022 a Fev/2023 do IPCA, a saber:

Valor Mensal Contratual	Percentual de reajuste	Valor Mensal Reajustado	Valor Total Reajustado (12 meses)
R$ 18.177,63	4,7167%	R$ 19.035,01	R$ 228.420,12

DO PREÇO E QUANTITATIVO: O valor global do presente termo é de R$ 228.420,12 (duzentos e vinte oito mil, quatrocentos e vinte reais e doze centavos), sendo o valor mensal de R$ 19.035,01 (dezenove mil, trinta e cinco reais e um centavo).
DOS RECURSOS FINANCEIROS: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do presente termo está prevista e indicada 0204 Secretaria de Fazenda – 2.051 Manutenção Administrativa
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – ficha 188
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário e dos aditivos realizados não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.
Cataguases, 14 de março de 2023.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Glauber Luiz da Silva Costa / Representante Legal
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Douglas Barbosa / Sec. de Fazenda
Nilyê Faria de Oliveira / Janete Aparecida Garcia

OITAVO TERMO ADITIVO
ACRÉSCIMO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 148/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 029/2021 E SEUS ADITIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA CATAGUASES NET LTDA CNPJ N.º 10.907.296/0001-82 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA CONEXÃO À INTERNET DE BANDA LARGA COM A FINALIDADE DE PROVER ACESSO A DIVERSOS PONTOS AS CONEXÕES À INTERNET ESTÃO INCLUSOS INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA.
DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de um ponto de internet na listagem dos itens referente o Contrato Administrativo nº 029/2021 conforme justificativa informada pelo Setor de Compras através do Ofício 100/2023, a saber:

NOME DO PONTO	LOCAL	Tipo de Plano	Velocidade	Mensal	Total (6 meses)
Escola Técnica Joana Darc	Rua José Augusto Cohen	Comercial	50 Mbps	89,90	539,40

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por aproximadamente 6 (seis) meses com início em 15 de março de 2023 e término em 19 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93
DO PREÇO E QUANTITATIVO: O valor global do presente termo é de R$ 539,40 (quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do ano vigente, a saber: 2.120 Gestão da Escola Técnica Municipal 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato/ata originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cataguases, 14 de março de 2023.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Ary Alves de Araújo Neto / Representante Legal
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Luci Mara Guedes Gonçalves / Sec. de Educação
Murilo de Paula Abrita / Lídia Pereira Dias Marques

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS SÃO JOSÉ OPERÁRIO LTDA CNPJ 08.519.667/0001-07, PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS E REPAROS NAS ESTRADAS RURAIS QUE LIGAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES AOS SEUS DISTRITOS DE SERENO, GLÓRIA, CATAGUARINO, VISTA ALEGRE E ARACATI DE MINAS**.**
DO OBJETO O presente termo tem por objetivo contratação de empresa para a realização de manutenção, melhorias e reparos nas estradas rurais que ligam o Município de Cataguases aos seus distritos de Sereno, Glória, Cataguarino, Vista Alegre e Aracati de Minas conforme justificativa informada por ofício 098/2023 do Setor de Compras e Secretaria de Serviços Urbanos..
DA VIGÊNCIA O contrato vigerá pelo prazo inicial de 3 meses sendo o início em 01 de março de 2023 e término em 31 de maio de 2023 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e por interesse da Administração.
DO PREÇO E QUANTITATIVO: O valor global deste contrato é de R$ 242.550,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais) sendo o valor de R$ 80.850,00 (oitenta mil e oitocentos e cinquenta reais) mensais
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023 sendo a classificação orçamentária abaixo relacionada:
Secretaria de Serviços Urbanos - 3.3.90.39.00.00.00.00 0100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – ficha 1309
DO FORO O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente contrato será o da Comarca de Cataguases (MG).
Cataguases, 01 de março de 2023.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Marlon Couto Carrara / Representante Legal
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
José de Alencar Pinto Farage / Sec. Mun. de Serviços Urbanos
Nilyê Faria de Oliveira / Lavínia do Carmo Diniz

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

CONTRATO VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 099/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES. O MUNICÍPIO DE CATAGUASES CELEBRA COM A EMPRESA GABRIEL VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA 14693287636, CNPJ Nº 41.147.981/0001-81 PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO ACJ (AR CONDICIONADO DE JANELA) E SPLIT, PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CATAGUASES – MG.
DO OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza, Manutenção Preventiva e Corretiva, Instalação e Desinstalação de Aparelhos de Ar Condicionado tipo ACJ (Ar Condicionado de Janela) e Split, para atender a diversos setores e secretarias da Prefeitura de Cataguases – MG.
DA VIGÊNCIA O Contrato terá vigência a partir de 11 de fevereiro de 2023 e término em 10 de agosto de 2023.
DO PREÇO E QUANTITATIVO: O valor global deste contrato é de R$ 15.383,00 (quinze mil, trezentos e oitenta e três reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023 sendo a classificação orçamentária abaixo relacionada:
Gabinete do Prefeito – Manutenção Administrativa – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha 10 – R$ 3.509,00
Secretaria de Administração - Manutenção Administrativa – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha 66 – R$ 7.179,00
Secretaria de Fazenda - Manutenção Administrativa – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha 183 – R$ 4.695,00

DO FORO O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente contrato será o da Comarca de Cataguases (MG).
Cataguases, 09 de fevereiro de 2023.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Gabriel Vinicius Ferreira da Silva / Representante Legal
Rodrigo Webster B. Esteves / Procurador Geral do Município
Douglas Barbosa / Sec. Mun. de Fazenda
Humberto Henriques Valverde Filho / Gabinete do Prefeito
Emilia de Sousa Menta / Sec. Mun. de Administração
Nilyê Faria de Oliveira / Murilo de Paula Abrita

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

DO OBJETO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR, PARA GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM PARA ATENDER À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 9 meses, contados a partir de 01 de abril de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.
DO PREÇO E QUANTITATIVO: O valor global deste contrato é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) sendo assim descriminados nas suas especificações, quantidades e valores unitário e total de cada item
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023 sendo a classificação orçamentária abaixo relacionada:
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal - Ficha 1428
3.3.90.39.00.00.00.00 0100 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
DO FORO O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente contrato será o da Comarca de Cataguases (MG).
Cataguases, 10 de março de 2023.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Gabriel Matias Gonçalves / Representante Legal
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Rogério Machado Pinto Farage / Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Nilyé Faria de Oliveira / Lavínia do Carmo Diniz

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2023

DO OBJETO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E SUELY DA SILVA DUARTE BERNARDINO CNPJ n° 17.616.275/0001-57, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONSERVAÇÃO DE BARRACAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE CATAGUASES.
DA VIGÊNCIA O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 07 de março de 2023 e término em 06 de março de 2024, conforme Lei Federal nº. 8666/93, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos limitado a 60 (sessenta) meses a critério da Administração.
DO PREÇO, QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÃO:
O valor global deste contrato é de R$ 104.760,00 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta reais), sendo assim descriminados nas suas especificações, quantidades e valores unitário e total de cada item.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023 sendo a classificação orçamentária abaixo relacionada:
Gestão Institucional, a saber: 2.216 Apoio e Realização de Feiras e Eventos – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha 1474
DO FORO O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente contrato será o da Comarca de Cataguases (MG).
Cataguases, 7 de março de 2023.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Suely da Silva Duarte Bernardino / Representante Legal
Luis Antonio Paixão de Resende / Sec. Mun. de Desenv. Econômico Gestão Institucional
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Nilyé Faria de Oliveira / Lavínia do Carmo Diniz

EXTRATO DE CREDENCIAMENTOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023
CHAMADA PÚBLICA 001/2023

Credenciado: FUNDAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL MELODIA DE CATAGUASES
OBJETO: Inserções de chamadas informativas, de utilidade pública, (com abrangência em todo o perímetro urbano e distritos) de textos narrados que deverão ter duração de 30 segundos, sendo distribuídos dentro da programação das emissoras, entre 07:00 e as 19:00 horas, de segunda a sábado de cada mês, limitando ao número máximo de 10 inserções diárias, conforme solicitadas previamente pela CONTRATANTE
VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE INSERÇÕES ESTIMADAS	QUANTIDADE DE INSERÇÕES POR DIA	VALOR DA INSERÇÃO	VALOR TOTAL
01	INSERÇÃO DE CHAMADAS INFORMATIVAS, DE UTILIDADE PÚBLICA, COM ABRANGENCIA EM TODO O PERÍMETRO URBANO E NOS DISTRITOS	6000 INSERÇÕES	10 INSERÇÕES	R$ 13,56	**R$ 81.360,00**

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 06 de março de 2023 e término em 05 de março de 2024, conforme Lei Federal nº. 8666/93, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos limitado a 60 (sessenta) meses a critério da Administração.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Gestão da Comunicação Social – ficha 117 - Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

DO FORO O foro competente para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente contrato será o da Comarca de Cataguases (MG).
Cataguases, 7 de março de 2023.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Bruna Maria Ramalho Ferreira / Representante Legal
Emilia de Sousa Menta / Sec. Mun. de Administração
Julia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Lídia Pereira Dias Marques / Murilo de Paula Abrita

Secretaria de Saúde
Secretário: Vinícius Franzoni

INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERNA Nº 1/2023/SECRETARIA DE SAÚDE

Regulamenta as atribuições dos agentes de combate a endemias e supervisores de endemias do Município de Cataguases, e dá outras providências.

Art. 1º. De acordo com as normas do Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), contidas no manual: "Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue" (Ministério da Saúde, 2009), os agentes de combate à endemias são responsáveis pelas atribuições abaixo descritas:

I. atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de pontos estratégicos (PE);
II. realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica;
III. identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito;
IV. orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros;
V. executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica;
VI. registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas;
VII. vistoriar e tratar os imóveis cadastrados que necessitem do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso;
VIII. encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;
IX. atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção;
X. comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares;
XI. Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.

Art. 2º. As diretrizes nacionais preconizam como meta um rendimento diário de mínimo de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) imóveis trabalhados por dia, sendo a cobertura mínima de 80% da área de atuação, conforme quadro abaixo.

Metas preconizadas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue		
Rendimento diário por agente	**Cobertura total da sua área de trabalho**	**Índice de pendência (imóveis não trabalhados)**
Mínimo de 20 imóveis trabalhados por dia	Mínimo de 80% de cobertura de imóveis trabalhados	Máximo de 20 % de pendência

Metas preconizadas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue		
Metas supervisão diária	5% dos imóveis trabalhados pelos agentes de sua equipe.	Sendo: 30% supervisão direta 70% supervisão indireta

Art. 3º. São atribuições dos cargos de Supervisor Geral e de Supervisor de Área:

I. Conhecer os aspectos técnicos e operacionais do controle da dengue;
II. Estar informado sobre a situação da dengue em sua área de trabalho, orientando o pessoal sob sua a responsabilidade, em especial quanto à presença de casos suspeitos e quanto ao encaminhamento para a unidade de saúde ou serviço de referência;
III. Participar do planejamento das ações de campo na área sob sua responsabilidade, definindo, caso necessário, estratégias específicas, de acordo com a realidade local;
IV. Participar da avaliação dos resultados e do impacto das ações;
V. Garantir o fluxo da informação quanto aos resultados da supervisão;
VI. Organizar e distribuir o pessoal sob sua responsabilidade, controlando sua frequência;
VII. Prever, distribuir e controlar os insumos e materiais utilizados no trabalho de campo;
VIII. Atuar como facilitador, oferecendo os esclarecimentos sobre cada ação que envolva o controle vetorial;
IX. Atuar como elo entre o pessoal de campo e a gerência técnica;
X. Melhorar a qualificação dos trabalhadores sob sua responsabilidade;
XI. Estimular o bom desempenho da equipe sob sua responsabilidade;
XII. Acompanhar sistematicamente o desenvolvimento das atividades de campo, por intermédio de supervisões direta e indireta;
XIII. Manter organizado e estruturado o ponto de apoio e abastecimento (PA);
XIV. Garantir, junto ao pessoal sob sua responsabilidade, o registro correto e completo das atividades;
XV. Realizar a consolidação e o encaminhamento à gerência técnica das informações relativas ao trabalho desenvolvido em sua área;
XVI. Consolidar os dados do trabalho de campo relativo ao pessoal sob sua responsabilidade;
XVII. Fornecer às equipes de atenção primária, especialmente da estratégia de saúde da família, as informações entomológicas da área.

Art. 4º. São atribuições do cargo de coordenador (responsável técnico do controle vetorial):

I. acompanhar e analisar os indicadores entomológicos e epidemiológicos, utilizando-os para subsidiar a tomada de decisão pelo nível gerencial ou político;
II. preparar relatórios sobre a situação entomo-epidemiológica do município;
III. gerenciar as diferentes logísticas envolvidas no controle da dengue;
IV. promover reuniões periódicas com supervisores de campo e com os demais parceiros do trabalho, no âmbito institucional e junto a comunidade;
V. acompanhar o andamento e a conclusão dos trabalhos e acompanhar o andamento das atividades, buscando alternativas de solução para redução ou superação dos problemas identificados.

Art. 5º. O cumprimento das metas estabelecidas será fiscalizado pela coordenação de Vigilância e Saúde, coordenação do núcleo de endemias,Comitê Municipal de enfrentamento à dengue e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º. A conduta do profissional em desconformidade com o previsto na legislação correlata e na presente instrução normativa, acarretará instauração de processo administrativo, na forma da Lei Municipal nº 4.879/2022, para apuração do fato, e aplicação de sanções, caso seja necessário, respeitados os princípios que regem o Direito Administrativo, em especial, o devido processo legal e contraditório e ampla defesa.

Cataguases, 13 de março de 2023

Amanda Silva de Souza Penha
Coordenadora de Vigilância em Saúde

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

Edital de Chamamento nº004/2023

Cemitério Municipal São José

DIVULGA CHAMAMENTO DE FAMILIARES E INTERESSADOS PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE TÚMULO.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, através da Secretaria de Administração, considerando a instauração da sindicância preliminar nº 012/2023, torna público pelo presente Edital, em que ficam NOTIFICADOS os familiares e interessados que receberam a Concessão de Uso do Túmulo nº 4434, Quadra 11, Gaveta 2 no Cemitério São José, Cataguases/MG, a comparecerem no Setor de Controle Interno Municipal, localizado no Paço Municipal, na Praça Santa Rita nº 498, Centro, Cataguases/MG, munidos da documentação referente ao Túmulo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação do presente Edital.

Gabinete do Prefeito de Cataguases,
09 de março de 2023

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

EMILIA DE SOUSA MENTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS DISTRITOS DE CATAGUASES LTDA. COOPER-CAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Cooperativa dos Produtores de Leite dos Distritos de Cataguases Ltda. COOPER-CAT - com sede na Estrada para Sereno/Miraí, distrito de Sereno, s/n, Cataguases, Minas Gerais, , registrada no CNPJ sob o n° 34.693.613/0001-73, nos termos das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 31 de março de 2023, a Assembleia será realizada fora da sede da Cooperativa por motivo de espaço físico, se realizará no Largo do Rosário, s/n , Cataguarino, Cataguases, MG, 36779-000, Estado de Minas Gerais, às 17:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar; em 2ª (Segunda) convocação, às 18:00 horas, com a presença da metade mais um do número de associados, ou, em 3ª (terceira) convocação, às 19:00 horas com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Discussão e aprovação do Relatório e das contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2022, de acordo com o artigo 33, inciso I do Estatuto Social;

2 – Destinação das Sobras ou Perdas apuradas, do exercício de 2022, de acordo com o artigo 33, inciso II;

3 - Eleição e posse do Conselho fiscal conforme artigo 34, inciso III do Estatuto Social.

5- Assuntos Diversos.

OBSERVAÇÃO: *Para os fins legais e estatutários, declara-se que o número de associados, nesta data é de 119 (cento e dezenove.).*

Cataguases, 16 de março de 2023.

RAFAEL DE SOUZA SOARES
Presidente

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE CATAGUASES LTDA. COOAFA-CAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região de Cataguases Ltda. COOAFA-CAT - com sede na Rua Cleto da Rocha, nº 13, Sala 02 Centro, Cataguases, Minas Gerais, registrada no CNPJ sob o n°33.968.642/0001-48, nos termos das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 28 de março de 2023, na Sede da Cooperativa, às 09:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar; em 2ª (Segunda) convocação, às 10:00 horas, com a presença da metade mais um do número de associados, ou, em 3ª (terceira) convocação, às 11:00 horas com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Discussão e aprovação do Relatório e das contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2022, de acordo com o artigo 33, inciso I do Estatuto Social;

2 – Destinação das Sobras ou Perdas apuradas, do exercício de 2022, de acordo com o artigo 33, inciso II;

3- Eleição e posse do Conselho fiscal conforme artigo 33, inciso III do Estatuto Social.

5- Assuntos diversos.

OBSERVAÇÃO: *Para os fins legais e estatutários, declara-se que o número de associados, nesta data é de 28 (vinte e oito).*

Leopoldina, 16 de março de 2023.

Drásio Severino de Castro
Presidente

Resolução nº001/2023

Considerando a necessidade de manter ativo o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil em conformidade com a Resolução da Secretaria Estadual de Saúde- SES nº098/1995
Considerando que este comitê é institucional, atuando em caráter técnico e cientifico investigativo, sigiloso, não coercivo ou punitivo e visando a necessidade de seu pleno funcionamento.
O Gestor Municipal de Saúde – Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira, no uso de suas atribuições conferidas e considerando a prevenção do óbito materno, fetal e infantil:
Resolve:
Da Composição
Artigo 1º- Nomear os representantes para compor este Comitê e eleger sua Diretoria para um mandato de dois anos, conforme regimento interno:
Drª Maria Ângela Girard – Médica Ginecologista
-Epidemiologia:
Tairises da Silva Roque - Coordenadoria
Claudia Lucarelli de Sousa – Assistente Social
Matheus Moutinho Crepalde – Sanitarista
-Atenção à Saúde da Família:
Mariana Nicolato Ferreira - Enfermeira
Suplente: Tamara Xavier de Souza Oliveira- Enfermeira
Ana Paula Fernandes da Silva Andrade - Enfermeira
Suplente: Gisela Souza Araújo Vecchi
-Hospital de Cataguases:
Rosemere Aparecida Souza Costa - Enfermeira
Suplente: Vânea Maria de Oliveira - Enfermeira
-Conselho Municipal de Saúde:
Gustavo Benine de Oliveira – Presidente Conselho de Saúde
-Movimentos Sociais:
José do Carmo de Paula Silva – Titular
Diretoria:
Presidente: Tairises da Silva Roque
Vice- Presidente: Mariana Nicolato Ferreira
Secretario: Carla Vairo Cruz Barroso Miranda
Artigo 2º
Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cataguases, 03 de março, 2023
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
Gestor Municipal de Saúde
Jose Inácio Peixoto Parreira Henriques
Prefeito Municipal Cataguases

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE CATAGUASES

ATA DE APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE CATAGUASES – MG.
Às 18h00 horas do dia 13 de março de dois mil e vinte e três, na Rua Alferes Henrique de Azevedo, 55, Centro, sede do sindicato, instalou-se os trabalhos de Apuração das Eleições do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Cataguases – MG, tendo o Dr. Roosevelt Pires, como Presidente da Mesa Apuradora de Votos constatou-se que dos 30 associados aptos a votarem compareceram e votaram 14, sendo os 14 votos para chapa única.
Em um total de 1.079 aposentados, onde 428 encontra-se em uma faixa acima de 70 anos, 651 estavam aptos a votarem, destes 41 compareceram e votaram, sendo os 41 para chapa única.
Dos votos válidos a Chapa Única teve 55 votos, nenhum voto branco e nem nulo.
Portanto com base no que determina o artigo 34 do Estatuto do Sindicato, foi eleita a chapa única, ressalvado os prazos legalmente constituídos
Fica eleita a Chapa Única assim constituída: DIRETORIA EFETIVA: Francisco Carlos Coelho – Presidente, Mário Luiz Viana – Secretário, Márcio de Souza Henriques – Tesoureiro. SUPLENTE DE DIRETORIA: Cláudio Luiz Vieira Cordeiro ; Guilherme Teixeira Aguiar e Marcelo de Moura Henriques. CONSELHO FISCAL EFETIVO: José Geraldo Tavares, Sebastião José Domingos e Olívio Emiliano de Oliveira. SUPLENTE DE CONSELHO FISCAL: Pedro Antônio Liberato, Vanil Barbosa de Carvalho e José Carlos Vaz. REPRESENTANTE JUNTO À FEDERAÇÃO EFETIVOS: Francisco Carlo Coelho e Mário Luiz Viana. SUPLENTE DE REPRESENTANTE JUNTO À FEDERAÇÃO: Wendel Fernando Ferreira Bernardo.
Assim sendo, o Senhor Presidente da Mesa Apuradora, proclamou eleitos os componentes da Chapa Única que obteve o maior número de votos 55
(cinquenta e cinco). A seguir, o Senhor Presidente mandou que fosse lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim José Roberto Furtado, Secretário Ad hoc, pelo responsável pela chapa única e pelos demais presentes. A presente ata é cópia fiel da constante no livro próprio.
Cataguases, 13 de março de 2023.
ROOSEVELT PIRES JOSÉ ROBERTO FURTADO
FRANCISCO CARLOS COELHO
Presidente

RESOLUÇÃO 009/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3939/2011 e;
Considerando a iniciativa "Café com FIA", realizada no dia 02/03/2023, que deliberou sobre a criação da Comissão de Mobilização do Fundo da Infância e Adolescência – FIA;
Considerando a apresentação e aprovação em assembleia ordinária do dia 10/03/2023;
Resolve:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Mobilização do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, formada pelos seguintes representantes:
-Ana Carolina Damasceno;
-Ana Maria Paixão de Resende;
-Alexsander Amorim de Sousa Rocha;
-Daniela Salgado Lacerda;
-Marco Aurélio Andrade Gonçalves; e
-Murilo Matias de Souza.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 10/03/2023
Cataguases, 10 de março de 2023
Murilo Matias de Souza
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS – COMAD, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3846/10;
Considerando a reunião da Comissão Especial Temporária para visita às Comunidades Terapêuticas do dia 14/03/2023;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a substituição da Sr. Matheus Moutinho Crepalde pela Sra. Sra. Ana Carla Pimentel na Comissão Especial Temporária para visita às Comunidades Terapêuticas, ficando assim constituída:
Ana Carla Pimentel;
Ana Maria Diniz;
Carlos Henrique de Paula;
João Dioni Sarquer Augusto;
Maristela Capobiango Fernandes.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação no dia 14/03/2023, revogando as disposições em contrário.
Cataguases, 14 de março de 2023
João Dioni Sarquer Augusto
Presidente do COMAD

COMUNICADO CATRANS
Veículos em situação de abandono e etiquetados, portanto passíveis de apreensão, conforme o disposto na Lei 4117/2014

CORSA GLS (CINZA) MG-CATAGUASES LCY-9243
DF 1247 - PRAÇA ANTONIO DOS PASSOS, 542, MENEZES

MONZA (VERDE AGUA) BARBACENA GRG-9966.
DF 1086 - REVERENDO FELIPE REVALE, 19, INDEPENDÊNCIA

TOYOTA FIELDER (PRETO) MG-CATAGUASES LQQ-0835
DF 1115 - AV GUIDO MARLIERE, 456, MENEZES

VARIANTE (VERDE) MG-CATAGUASES CTX-6585
DF 1116 - ANTONIO HENRIQUE FELIPE, 286, THOME

Prefeitura amplia repasse de recursos para APAE

› Vera Maciel

A Prefeitura de Cataguases anunciou na quarta-feira, dia 15, um aumento significativo no repasse de verba anual destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). A formalização da parceria aconteceu durante a visita do prefeito José Henriques à entidade, onde foi recebido pelo presidente da APAE, o advogado Sirley Cardoso.

A partir deste ano, a instituição receberá um total de R$ 56 mil anuais, representando um aumento de 55% em relação ao montante de R$ 36 mil do ano passado. O recurso irá para o programa Centro Dia, que atende 32 indivíduos que necessitam de cuidados especiais, fornecendo uma variedade de serviços, incluindo atividades de alongamento, relaxamento, equilíbrio, coordenação motora, autocuidado. Tais serviços são considerados fundamentais para a inclusão social e bem-estar dos assistidos.

Para o prefeito José Henriques, a parceria com a APAE é importante para garantir a oferta de serviços especializados de qualidade. "A APAE de Cataguases é uma entidade notável e reconhecida pelas ações que desenvolve. A instituição tem feito um belo trabalho e temos o compromisso de apoiá-la e fortalecer essa parceria para que a população atendida possa ter acesso aos serviços de que necessita", afirmou.

Na ocasião, o presidente da APAE, Sirley Cardoso, destacou a importância do aumento no repasse de verba para a instituição. " É de uma grande valia para aplicação imediata no programa Centro Dia. Chega em muito boa hora, pois poderemos ampliar os serviços oferecidos e garantir um atendimento ainda mais qualificado para o nosso público ", disse.

A expectativa é que os recursos destinados ao Programa Centro Dia possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos assistidos pela APAE Cataguases.

ESPORTES

Cataguases vai receber Copa Integração de Futsal que começa dia 1º

› Bernardo Chaia

A primeira fase da Copa Integração de Futsal que acontece entre os dias 1º e 10 de abril será realizada Ginásio Poliesportivo Max Baer Lopes, nas categorias feminina e masculina, e as inscrições ainda estão sendo feitas pelos municípios. Além de Cataguases, as cidades confirmadas até o momento são Goianá, Leopoldina, Além Paraíba e Coronel Pacheco. A Copa Integração de Futsal reúne times da Zona da Mata e do Campo das Vertentes e também terá partidas em Barbacena, Divino e Ressaquinha. A organização divulgará a tabela completa da competição no dia 28 deste mês.

O secretário de Esportes, Daniel Café, comemorou o fato de Cataguases sediar a Copa Integração 2023 e disse estar ansioso para o início da competição. "Em pouco tempo conquistamos muito para o esporte de Cataguases. Reerguemos o Suburbano e levamos a final para toda Cataguases pelas ondas do rádio e para o mundo pela internet com sucesso de audiência. Então, trazer esse torneio para Cataguases é uma novidade que nos motiva porque estamos trazendo um produto diferenciado à população. Aproveito e convido você, torcedor do Zona L, do São Vicente, do Manga Rosa, do Taquara Preta e de todas as equipes da cidade, que mandaram bem nas arquibancadas, a torcer por Cataguases. Desta vez, somos um só coração", disse ele.

Paulo Neves, o coordenador técnico da Copa Integração 2023, abordou a questão do legado e do processo de inscrição para o torneio. Segundo ele, a Copa Integração tem como objetivo revitalizar o futsal na Zona da Mata e no Campo das Vertentes. Uma das novidades deste ano é a inclusão do futsal feminino, que está em ascensão juntamente com o futebol. "Tenho experiência no poder executivo municipal como secretário de Esportes e prefeito. Portanto, conheço bem os trâmites internos. Nós estamos recebendo a procura de muitas cidades para participar e não tenho dúvida de que o evento vai mobilizar as populações locais, porque é algo diferente do que já conhecemos pelo histórico". Paulo Neves aconselha aos responsáveis pela área de esportes das prefeituras que façam inscrição de suas equipes o mais rápido possível no site https://vitalempreendimentos.com/#par, pois o número de participantes é limitado pelo regulamento.

Um total de 40 equipes vão disputar o troféu de campeão. Na primeira fase, classificam-se as duas equipes com melhor resultado de cada cidade-sede. As fases finais, divididas em quartas de final, semifinal e final acontecem entre os dias 27 de maio e 3 de junho em Juiz de Fora.

O regulamento da competição está disponível em: <https://vitalempreendimentos.com/wp-content/uploads/2023/03/Regulamento-Copa-Integracao.pdf>.

ADMINISTRAÇÃO

"Servidoras públicas que movem Cataguases"

Aconteceu na quarta-feira, dia 15, um evento especial no Paço Municipal. As servidoras da Prefeitura participaram de uma roda de conversa com a nutricionista Sarah Abritta e a psicóloga Lara Raváglia sobre alimentação saudável, autocuidado e qualidade de vida, dentro do projeto "Servidoras públicas que movem Cataguases", da secretaria municipal de Administração.

Além disso, o Instituto Mix, parceiro do projeto, ofereceu serviços de massagem e design de sobrancelhas para as participantes, com a presença da gerente Milena Ferreira, as professoras Cristiane Rodrigues e Camila Dias. O objetivo da Prefeitura é promover a autoestima, saúde, desenvolvimento pessoal e qualidade de vida dos servidores.

No dia seguinte, foi a vez de as servidoras no Centro Administrativo Municipal receberem as informações para a promoção da saúde e bem-estar de todas.■

Abertas as inscrições para a Corrida Solidária de Páscoa

› Bernardo Chaia

Já estão abertas, e seguem até o dia 5 de abril, as inscrições para a primeira corrida rústica oficial do ano em Cataguases, a "Corrida Solidária de Páscoa" que acontece no próximo dia 9 de abril. A prova terá um percurso de 7 km, começando às 8h na Praça José Simão, seguindo em direção ao bairro Santa Cristina, retornando à Policlínica rumo ao bairro Justino, e voltando pela Rua João Dias Neto passando pelo Colégio CEC até o ponto de partida da prova.

Para se inscrever, adultos até 59 anos de idade pagam R$ 30 e idosos a partir de 6O anos, R$ 15. As inscrições presenciais podem ser feitas na loja Açaideira (Rua Gama Cerqueira, nº 246, em frente ao SENAI) das 12h às 23h, de segunda a domingo, e na Secretaria de Esportes (Centro Cultural Eva Nil), de segunda a sexta-feira, das 8h às 16 horas, com pagamento e a doação de uma caixa de bombons. Caso opte pela inscrição on line (pelo site https://keepsporting.com/events a entrega da caixa de bonbons pode ser feita no dia da prova. Os donativos arrecadados serão destinadas às crianças e famílias assistidas pelo projeto social Acolher.

A corrida possui 12 faixas etárias e a premiação será distribuída para os cinco primeiros colocados na categoria geral masculino e feminino, três primeiros de Cataguases no masculino e feminino, três primeiros em cada faixa etária masculina e feminina, além do primeiro colocado geral PCD masculino e feminino, além de medalha de participação a todos os que completarem a prova.

O presidente do Projeto Acolher, Wesley Timote, comentou a iniciativa. "A intenção é sempre promover a prática esportiva no município e ao mesmo tempo, ajudar o próximo. Agradecemos à Prefeitura e às empresas parceiras por contribuirem com uma ação que no final todos saem ganhando. Certamente será mais uma grande prova ", afirmou.